



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Lei N° 2782/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do CALÇADÃO do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Dá denominação ao CALÇADÃO do município de Centenário do Sul de "**CALÇADÃO BRUNO STABILE**", localizado à Rua Desembargador Munhoz de Melo, entre as Ruas Prefeito Aparecido Ferreira Lima e Rua Deodato de Oliveira, no perímetro urbano do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Revogadas no ato todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

09 de Dezembro de 2014

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO
No Livro No. 7156 Em 11/12/2014
da Página No. 614
PUBLICADO
Rúblino de Neto
JORNAL
Em 11/12/2014
Luis L
ASSINATURA